



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº: 018/2024

Entrada na Comissão: 28/02/2024

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Vagner Gonçalves

**(X) FAVORÁVEL**

**( ) CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

O Projeto de Lei nº 018/2024 trata da proibição no município de Osório do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos ou qualquer outro produto que produza efeito sonoro ruidoso.

De acordo com o parecer técnico jurídico do IGAM, a manifestação escrita e reunião entre os membros da Comissão de Constituição e Justiça e o proponente, que resultou na apresentação de um substitutivo, esta comissão não vislumbra nenhum obstáculo sob análise jurídica e constitucional, podendo seguir para a Comissão de Orçamento, Educação e Serviços Municipais.

Sala das Comissões em 20 de março de 2024.

---

**Relator.**

**Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**